



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.206.183,73 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 637,73 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), para repasse de subvenção social à Obra Unida Lar São Vicente de Paulo, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para promover a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), para aquisição de material de consumo – cestas básicas, de conformidade com a Lei nº 2.662, de 02/01/2013, combinada com a Lei nº 2.827, de 21/08/14, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para arcar com despesas da folha de pagamento dos servidores do CRAS, CREAS e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para arcar com despesas da CIP – Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.346,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais), para promover aditamento do Contrato Administrativo nº 023/2020, que tem como objeto a construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, na Avenida da Liberdade, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 8º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 31 de Agosto de 2.021.


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal